

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 21/2024

Solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 33/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do IPTU, no exercício de 2025, incidente sobre imóveis edificados, atingidos pela enchente ocorrida em 21 de janeiro de 2024 no município de Socorro.

Nos termos do artigo 185 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do vereador Thiago Bittencourt Balderi (cópia em anexo), objetivando os seguintes esclarecimentos:

1 - O Supremo Tribunal Federal em uma decisão à matéria equivalente se manifestou conforme o que segue:

“Com efeito, ao conceder a isenção de IPTU ao contribuinte que possuir ‘Situação de vulnerabilidade social’, remetendo a sua averiguação a ‘laudo do serviço social do município’, a lei impugnada encerra autorização para fruição do benefício absolutamente genérica, abstrata, o que não coaduna com as regras atinentes à matéria tributária, todas elas vinculadas ao princípio da reserva legal, não sendo possível, em sede do poder tributar, a edição de norma em branco”.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 33/2024 diz que para efeito de isenção serão realizados relatórios da Secretaria de Cidadania e da Defesa Civil. Este artigo pode ser revogado?

2 – O caput do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz o seguinte:

“Art. 14 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)”.

À vista do exposto, solicitamos que seja enviado à Câmara Municipal o impacto orçamentário que da referida isenção dos anos 2025, 2026 e 2027.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 26 de fevereiro de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza
Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA: O presente pedido de informação tem por escopo elucidar dúvidas sobre o presente Projeto de Lei.